

# Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras - RJ

Poder Legislativo

## **LEI N.º 555, DE 17 de Novembro de 1994**

### **AUTORIZA A VENDA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a vender mediante leilão por quilo, era lote ou por peças unitária os veículos e peças abaixo discriminadas:

- Motoniveladora marca Hilys Chaumer sem motor com caixa e diferencial quebrado;
- Kombi ambulância placa AS 5008 ano 1985 álcool queimada;
- Motoniveladora marca Americam 800 em pedaços.
- Aproximadamente 15.000 Kg de ferro velho em sucatas.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogadas as disposições em contrário

Duas Barras-RJ, 17 de Novembro de 1994

**DR LUIZ GONZAGA PAGNUZZI ARAÚJO**  
Prefeito